

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Assessoria de Comunicação Social

Governo Federal altera Lei Aldir Blanc e estende prorrogação do Auxílio Emergencial a trabalhadores da cultura

Recursos decorrentes da lei, utilizados por Estados, DF e municípios, também têm prazo de utilização prorrogados

O presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, editou decreto que altera a regulamentação da Lei Aldir Blanc - Decreto nº 10.464, de 2020 –, estendendo a prorrogação do Auxílio Emergencial a trabalhadores da cultura e prorrogando o prazo de utilização dos recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

A alteração do Decreto da Lei Aldir Blanc decorre da necessidade de compatibilizar o regulamento às alterações recentes ocorridas na mencionada Lei. Além disso, as modificações propostas no regulamento estão em linha com decisão do Tribunal de Contas da União, que fixou o entendimento de que os recursos da Lei Aldir Blanc, por se tratar de transferências obrigatórias, poderão ser utilizados até o final de 2021.

A Lei Aldir Blanc representa um avanço significativo no reconhecimento da importância da classe de trabalhadores das empresas de cultura e da cultura, em sua essência, como meio legítimo de produção e de conhecimento, de fortalecimento das raízes históricas, das tradições populares e de transformação social.

Para mais informações:

Ministério da Economia

Telefones: (61) 3412-2545 - (61) 3412-2547

E-mail: imprensa@economia.gov.br

Site: <https://www.gov.br/economia/pt-br>

Ministério do Turismo

Telefones: (61) 2023-7065 - (61) 2023-7064

E-mail: imprensa@turismo.gov.br

Site: <http://www.turismo.gov.br/>